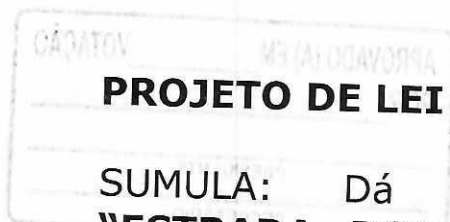




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----



PROJETO DE LEI Nº 023/2023

SUMULA: Dá o nome de
"ESTRADA DOS CASADOS" no
Município de Itaguajé/PR. e da
outras providencias;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal **"ESTRADA VICINAL RURAL DOS CASADOS"** o trajeto compreendido com início trecho da PR 542, seguindo 1,85 km, da referida Estrada Vicinal, ligando várias propriedades rurais e término na Água Santa Inês, ligando a fazenda bela manhã no Município de Santa Inês/Imbiassaba, com extensão de 1,57 Km.

PARAGRAFO ÚNICO - tal procedimento se faz necessário para realização de adequação de Estradas, Manutenção e conservação nos trechos citados neste artigo, aplicando-se no que couber no disposto da Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 23 de junho de 2.023.


CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
L. S. P.
PRESIDENTE
x R. Orallo Ocho
SECRETÁRIO

27-06-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
L. S. P.
PRESIDENTE
x R. Orallo Ocho
SECRETÁRIO

28-06-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
L. S. P.
PRESIDENTE
x R. Orallo Ocho
SECRETÁRIO

29-06-23